

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
LEI N° 3456/2025**

Dispõe sobre a reprise da Lei Municipal nº 2.405, de 17 de março de 2014, revogada pela Lei nº 3.264 de dezembro de 2022 que fixou o valor do auxílio financeiro a ser concedido aos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e, altera o seu art. 1º conforme específica.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reprise da Lei Municipal nº 2.405, de 17 de março de 2014, a qual ficou auxílio financeiro destinado ao custeio de moradia dos participantes do Programa Mais Médicos, revigorando-se integralmente seus efeitos legais.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.405, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Com fulcro no disposto no art. 8º, inciso XV da Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, fica fixado em R\$ 1.938,75 (mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais o valor do auxílio financeiro destinado a custeio da moradia dos participantes do Programa Mais Médicos.”**

Art. 3º Revoga o art. 4º da Lei nº 3.624, de 21 de dezembro de 2022 em sua integralidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 09 de julho de 2025.***

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:  
Carolina Valerio Soares  
Código Identificador:2B837A80**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2025. Edição 3317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>